

1 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
2 CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMAS ATA Nº 267 (duzentos e sessenta e
3 sete)

4 Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta
5 minutos, no auditório da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, foi
6 constatado a impossibilidade de realização da reunião ordinária do Conselho
7 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Foi informado que a reserva
8 do auditório para a realização da reunião, foi efetuada no mês de janeiro.
9 Contudo, em virtude da utilização do referido espaço por uma servidora
10 vinculada à Secretaria de Saúde, sem observância da agenda previamente
11 definida, a reunião não pôde ser realizada conforme o previsto. Ressaltou-se que
12 não houve qualquer comunicação oficial prévia acerca da modificação da
13 reserva por parte dos responsáveis, o que configura desrespeito à programação
14 institucional estabelecida. Diante do exposto, deliberou-se pelo reagendamento
15 da reunião, em data e horário a serem oportunamente definidos e informados
16 aos participantes. Será oficiado o Executivo Municipal sobre o ocorrido, para
17 ciência e providências cabíveis. Nada mais a tratar eu, Melissa Sofia Marques
18 lavrei a presente ATA, para que produza efeitos legais

